

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº22/2025

SUMULA: Concede o Título de Mérito Comunitário a Sra. Regina Dolores Machado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Resolução n.007/2006, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução

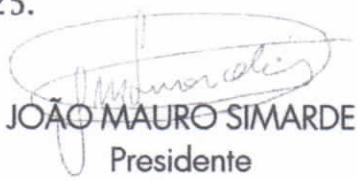
Art. 1º Fica concedido à Sra. Regina Dolores Machado o **Título de Mérito Comunitário**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, ao longo de 42 (quarenta e dois) anos, em favor dos trabalhadores rurais no âmbito do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santa Fé.

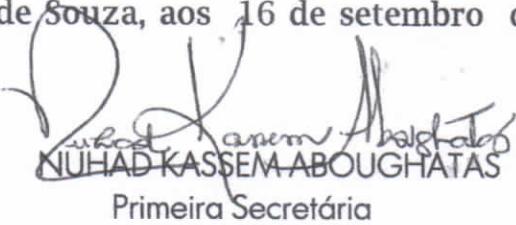
Art. 2º O **Título de Mérito Comunitário**, bem como a **Medalha do Brasão do Município**, concedidos à homenageada nos termos desta Resolução, serão entregues em sessão ordinária ou solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente por ocasião das comemorações do **Dia da Mulher Agricultora**, celebrado em 15 de outubro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 16 de setembro de 2025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente


NUHAD KASSEM ABOOUGHATAS
Primeira Secretária

PUBLICADO NO JORNAL	
AMP	
EDIÇÃO	3368
PÁGINA	415
DATA 22/09/25	

Art. 6º Os recursos do Fundo poderão ser utilizados para:

- I – Apoio financeiro a programas e projetos voltados à inclusão, acessibilidade, reabilitação, capacitação e garantia de direitos das pessoas com deficiência;
- II – Capacitação e formação continuada de profissionais e conselheiros;
- III – Realização de campanhas educativas e informativas;
- IV – Apoio à realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- V – Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à execução de projetos aprovados;
- VI – Apoio ao funcionamento e estrutura do próprio Conselho;
- VII – Outras ações compatíveis com os objetivos da política pública de inclusão e promoção de direitos.

Art. 7º O Conselho deverá publicar relatório anual de gestão financeira do Fundo, com demonstração da receita, despesa, saldo existente e destinação dos recursos, garantindo ampla transparência e acesso público às informações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária e publicação no órgão oficial do Município.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de setembro de 2025.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiência

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:8B9BD9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO N°22/2025

SUMULA: Concede o Título de Mérito Comunitário a Sra. Regina Dolores Machado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Resolução n.007/2006, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução

Art. 1º Fica concedido à Sra. Regina Dolores Machado o **Título de Mérito Comunitário**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, ao longo de 42 (quarenta e dois) anos, em favor dos trabalhadores rurais no âmbito do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santa Fé.

Art. 2º O **Título de Mérito Comunitário**, bem como a **Medalha do Brasão do Município**, concedidos à homenageada nos termos desta Resolução, serão entregues em sessão ordinária ou solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente por ocasião das comemorações do **Dia da Mulher Agricultora**, celebrado em 15 de outubro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 16 de setembro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS

Primeira Secretária

Vereadores autores: Viviane Palotta, Alexandre Minanti, Célia Marchini Bitiati, Nuhad Kassem Aboughatas, João Mauro Simarde, Thiago William dos Santos

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:9A3A85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 040/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 03 de outubro de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia 03 de outubro de 2025 às 09h00min, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 19 de setembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:23EF955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ADISLAN DELMUNDES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **Sr. ADISLAN DELMUNDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.865.446-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 086.072.289-94, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 1.772, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente